

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA****ATO Nº 235/CDEP.SEGPES.GDGSET.GP, DE 17 DE MAIO DE 2010 (*)**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXI do art. 35 do Regimento Interno, bem como o disposto na Recomendação nº 27, de 16 de dezembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Acessibilidade, com o objetivo de assegurar às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida o pleno exercício de seus direitos, promovendo ações eficazes que propiciem a sua inclusão e adequada ambientação, no âmbito deste Tribunal.

Art. 2º Caberá à Comissão Especial de Acessibilidade o planejamento, a elaboração e o acompanhamento de ações e projetos, com fixação de metas anuais, direcionados à promoção da acessibilidade para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 3º Os representantes da Comissão serão designados pela Presidência deste Tribunal.

§ 1º A Comissão Especial de Acessibilidade será constituída pelos seguintes representantes: 1 (um) servidor lotado no Gabinete da Presidência, 1 (um) servidor lotado em Órgão Judicante, 1 (um) servidor lotado na Coordenadoria de Manutenção e Projetos, 1 (um) servidor lotado na Coordenadoria de Saúde, 1 (um) servidor lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação, 2 (dois) servidores lotados na Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas e 1 (um) servidor lotado na Assessoria de Comunicação Social.

§ 2º Na composição da Comissão de que trata o *caput* deve ser observada a participação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) de servidores com deficiência.

Art. 4º Compete à Comissão:

I – propor a realização de ações internas de capacitação, visando à conscientização e à preparação dos servidores para o atendimento às pessoas com deficiência;

II – acompanhar obras e instalações físicas de modo a garantir acessibilidade para pessoas com deficiência, propondo as alterações necessárias;

III – apreciar toda e qualquer aquisição de móveis e equipamentos, assim como os projetos de construção ou reforma de imóveis, de modo a ser observado o atendimento das necessidades especiais, emitindo parecer conclusivo;

IV – acompanhar a concessão de prioridade na tramitação dos



processos, nos termos da Lei nº 12.008, de 29 de julho de 2009;

V - manter banco de dados atualizado com servidores ou profissionais que atuem como intérpretes para a indicação nos casos em que os partícipes de processos administrativos ou judiciais forem pessoas portadoras de deficiência;

VI - propor a aquisição de equipamentos de comunicação voltados para pessoas com deficiência, bem como a adaptação dos sistemas e dos diversos recursos tecnológicos visando à acessibilidade;

VII - propor a aquisição de equipamentos de autoatendimento para consulta processual acessíveis, com sistema de voz ou de leitura de tela para pessoas com deficiência visual e com altura compatível para usuários de cadeira de rodas;

VIII - propor as demais medidas que se fizerem necessárias para a remoção das barreiras físicas, arquitetônicas, de comunicação e atitudinais, acompanhando sua implementação, a fim de promover o amplo e irrestrito acesso ao Tribunal das pessoas com deficiência e melhorar a qualidade na prestação do serviço jurisdicional; e

IX - opinar nos editais de concurso público deste Tribunal, antes de sua publicação, de modo a ser observada a reserva de cargos para pessoas portadoras de deficiência, emitindo parecer conclusivo.

Art. 5º A Comissão deverá reunir-se semestralmente para avaliação das medidas implementadas.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 7º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA

(* Republicado em razão de erro material.

Anexo

[Alterado pelo Ato n. 142/GDGSET.GP, de 16 de março de 2016](#), para designar os seguintes representantes da Comissão Especial de Acessibilidade:

WILTON DA CUNHA HENRIQUES - Gabinete da Presidência

CRISTIANA VASCONCELOS GOYANNA - Órgão Judicante

EMILSON ALVES DA SILVA - Secretaria de Saúde

MÁRIO RODRIGUES CORREIA - Secretaria de Comunicação Social

CLAUDSON DOS SANTOS MELO - Secretaria de Tecnologia da

Informação

EKATERINI SOFOULIS HADJIRALLIS MORITA - Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas

Desenvolvimento de

Pessoas

ZÉLIA MARIA DE MELO - Coordenadoria de Desenvolvimento de

Pessoas

LILIAN VASCONCELLOS FRANÇA VOLPATO - Coordenadoria de

Manutenção e Projetos

